

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 008/2020 – GPMU, DE 03 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 008/2020 – GPMU, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS PARA  
PAGAMENTO DE IPTU (Imposto Predial e  
Territorial Urbano) REFERENTE AO  
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica determinado o prazo para pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020 até o dia 20/05/2020.

**Art. 2º.** Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, em **Conta Única** até o dia 20/05/2020, beneficiará de desconto de 10%(Dez por cento), nos termos do Art. 22, da Lei Complementar nº 002, de 30 de Dezembro de 2014, Código Tributário Municipal.

**Art. 3º.** Os contribuintes que optarem pelo parcelamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, poderão realizar em até 4 (quatro) parcelas da seguinte forma:

- 1º Parcela com Vencimento em..... 20/05/2020.
- 2º Parcela com Vencimento em..... 20/06/2020.
- 3º Parcela com Vencimento em..... 20/07/2020.
- 4º Parcela com Vencimento em..... 20/08/2020.

**Art. 4.** Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

**Art. 5.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Upanema/RN, em 03 de Março de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:79C77322**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2020. Edição 2229  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>